

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: s6c3uh7p <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 01/03/2016 Requerimento nº 64/2016 Protocolo nº 626/2016 Processo nº 145/2016
<b>Autor:</b> Dep. Dilmar Dal Bosco	

Com fulcro no Art. 177, combinado com o Art. 355, inciso II, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeremos ao Excelentíssimo Senhor Presidente, ouvido o Soberano Plenário, que seja instalada uma Comissão, a fim de discutir sobre a Reforma Tributária do Estado de Mato Grosso, bem como os reflexos econômicos do decreto 380/2015.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Março de 2016

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem o intuito de solicitar a instauração de uma Comissão, com objetivo de discutir assuntos referentes à reforma tributária do estado de Mato Grosso, bem como os reflexos econômicos do decreto nº 380/2015, tendo em vista a necessidade de tratar os parâmetros que serão estabelecidos por meio da reforma.

Conforme determina a Constituição da República e a Constituição do Estado, compete ao Poder Legislativo a fiscalização dos atos do Poder Executivo, inclusive no que concernem os tributos estaduais. Assim, esta Assembleia Legislativa é legítima representante do povo para, discutir, por meio de uma Comissão os assuntos necessários para assegurar aos contribuintes e possíveis investidores mais segurança jurídica para que possam investir no estado.

Desta forma, as discussões da reforma tributária buscam a simplificação da legislação, melhoria no processo de interpretação das normas tributárias, aumento no cumprimento espontâneo da obrigação tributária, justiça fiscal, equidade entre contribuintes, redução da quantidade de litígios, entre outros benefícios.

Visando uma ampla e transparente discussão, fica, desde já, a Assembleia Legislativa autorizada a convocar, para colaborar com os estudos desta comissão:

- A Ordem dos Advogados do Brasil –OAB- MT;
- Todo e qualquer servidor público e profissional que possa contribuir com as discussões.

Com amparo no que dispõe o Art. 177 do Regimento Interno desta casa de Leis, submetemos o presente Requerimento à consideração dos nobres pares, na certeza de sua aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Março de 2016

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual